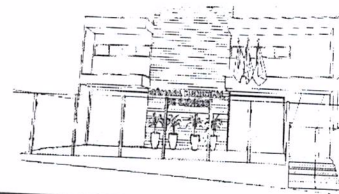


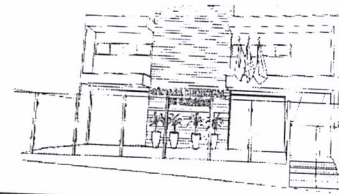
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2025
VALIDADE: 01 (UM) ANO

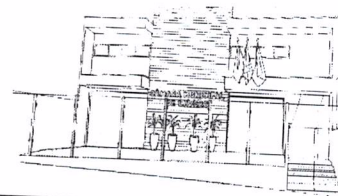
Aos 03 de novembro de 2025, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da cédula de Identidade MG-20.769.726, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.533.636-74, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133. de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em 27 de outubro de 2025, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 27 de outubro de 2025, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.853.083/0003-58 com sede à Avenida Guarapari, nº 200, Galpão 01, Caxias do Sul, em Viana - ES, representada por sua representante legal Sra. **TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES**, portadora da Carteira de Identidade 1569249 SSI/SC, e inscrita no CPF sob o nº 537.620.889-34, para a **aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem: **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epigrafo. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição e instalação epigrafadas correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, "Do Sistema de Registro de Preços", da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos. **DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos de ar condicionado com todos os insumos necessários às suas instalações, deverão ser entregues, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pela licitante vencedora. Os objetos do certame deverão ser entregues conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



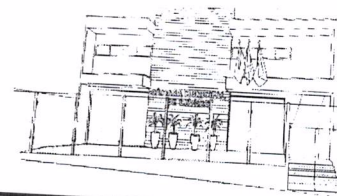
(Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da Câmara e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. **DO FORNECIMENTO:** Os objetos deste certame deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos. **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. **DO PAGAMENTO:** O pagamento dos objetos deste certame, fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do objeto do certame na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. **DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação do Assessor de Tecnologia, José Roberto Mota. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos objetos deste certame à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pelo Assessor de Tecnologia, José Roberto Mota, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos deste certame, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pelo Assessor de Tecnologia, José Roberto Mota, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e neste Termo de Referência; O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos neste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da Proposta apresentada. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual; Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

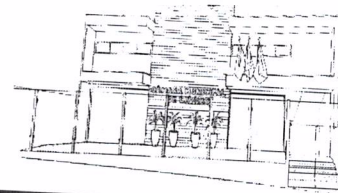


pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital; Apresentar comprovação formal de garantia mínima de 12 (doze) meses aos aparelhos, contados a partir da data final de instalação e testes dos mesmos, sem custos adicionais à Contratante. **DA RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste certame entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos objetos deste certame. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido; A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da prestação do serviço registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO

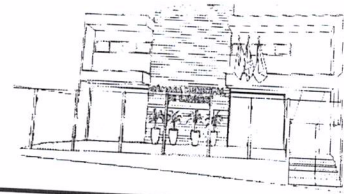
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Ar-condicionado split hi-wall - Capacidade: 24.000 BTUs Tecnologia: Inverter (maior eficiência energética e menor ruído); Ciclo: Quente e Frio; Voltagem: 220V; Funções principais: Refrigeração, ventilação, desumidificação; Modos de operação: Timer, Sleep, Swing, Modo econômico, Desumidificação; Controle remoto: Incluso, com display digital, controle de temperatura, funções liga/desliga.	Un	AGRATTO LCST24QF	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



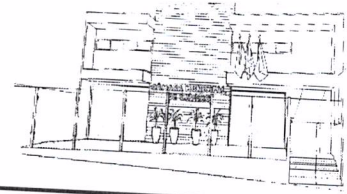
	seleção de modos, ajuste de velocidade e direcionadores de ar; Filtros: Lavável, com sistema de purificação do ar; Instalação: Inclusa no fornecimento. A empresa contratada será responsável pela instalação completa do equipamento, incluindo materiais necessários (como tubulação, cabos, suportes, drenos, distribuição de carga e canaletas), fixação das unidades interna e externa, construção da parte elétrica necessária, bem como interligações elétricas e testes de funcionamento. O painel dos equipamentos deverá ser devidamente instalado e testado pela contratada. Obs. Distância entre a evaporadora e condensadora entre 02 (dois) e 10 (dez) metros.					
02	Ar-condicionado split hi-wall - Capacidade: 18.000 BTUs Tecnologia: Inverter (maior eficiência energética e menor ruído); Ciclo: Quente e Frio; Voltagem: 220V; Funções principais: Refrigeração, ventilação, desumidificação; Modos de operação: Timer, Sleep, Swing, Modo econômico, Desumidificação; Controle remoto: Incluso, com display digital, controle de temperatura, funções liga/desliga, seleção de modos, ajuste de velocidade e direcionadores de ar; Filtros: Lavável, com sistema de purificação do ar; Instalação: Inclusa no fornecimento. A empresa contratada será responsável pela instalação completa do equipamento, incluindo materiais necessários (como tubulação, cabos, suportes, drenos, distribuição de carga e canaletas), fixação das unidades interna e externa, construção da parte elétrica necessária, bem como interligações elétricas e testes de funcionamento. O painel dos equipamentos deverá ser devidamente instalado e testado pela contratada.	Un	ELGIN HJQ18000	10	R\$ 4.236,00	R\$ 42.360,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	Obs. Distância entre a evaporadora e condensadora entre 02 (dois) e 10 (dez) metros.					
03	Ar-condicionado split hi-wall - Capacidade: 12.000 BTUs Tecnologia: Inverter (maior eficiência energética e menor ruído); Ciclo: Quente e Frio; Voltagem: 220V; Funções principais: Refrigeração, ventilação, desumidificação; Modos de operação: Timer, Sleep, Swing, Modo econômico, Desumidificação; Controle remoto: Incluso, com display digital, controle de temperatura, funções liga/desliga, seleção de modos, ajuste de velocidade e direcionadores de ar; Filtros: Lavável, com sistema de purificação do ar; Instalação: Inclusa no fornecimento. A empresa contratada será responsável pela instalação completa do equipamento, incluindo materiais necessários (como tubulação, cabos, suportes, drenos, distribuição de carga e canaletas), fixação das unidades interna e externa, construção da parte elétrica necessária, bem como interligações elétricas e testes de funcionamento. O painel dos equipamentos deverá ser devidamente instalado e testado pela contratada. Obs. Distância entre a evaporadora e condensadora entre 02 (dois) e 10 (dez) metros.	Un	AGRATTO LCST12QF	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
04	Ar-condicionado split hi-wall - Capacidade: 9.000 BTUs Tecnologia: Inverter (maior eficiência energética e menor ruído); Ciclo: Quente e Frio; Voltagem: 220V; Funções principais: Refrigeração, ventilação, desumidificação; Modos de operação: Timer, Sleep, Swing, Modo econômico, Desumidificação; Controle remoto: Incluso, com display digital, controle de temperatura, funções liga/desliga, seleção de modos, ajuste de velocidade e direcionadores de ar;	Un	AGRATTO LCST9QF	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Filtros: Lavável, com sistema de purificação do ar; Instalação: Inclusa no fornecimento. A empresa contratada será responsável pela instalação completa do equipamento, incluindo materiais necessários (como tubulação, cabos, suportes, drenos, distribuição de carga e canaletas), fixação das unidades interna e externa, construção da parte elétrica necessária, bem como interligações elétricas e testes de funcionamento. O painel dos equipamentos deverá ser devidamente instalado e testado pela contratada. Obs. Distância entre a evaporadora e condensadora entre 02 (dois) e 10 (dez) metros.									
VALOR TOTAL GLOBAL									R\$ 149.360,00

UBIRAJARA CASSIANO
 ROCHA:00753363674
 63674

Assinado de forma digital por UBIRAJARA CASSIANO
 ROCHA:00753363674
 Dados: 2025.11.03 14:31:06 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras

TANIA REGINA DOS SANTOS
MARQUES:53762088934
Órgão Gerenciador
 Assinado de forma digital por TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES:53762088934
 Dados: 2025.11.03 15:51:23 -03'00'

TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES
AGASERV Comércio e Assistência Técnica Eireli
Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:

Pela GERENCIADORA
 Documento assinado digitalmente
gov.br **LIDIANE DA SILVA DIAS**
 Data: 03/11/2025 11:17:30-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Lidiane da Silva Dias
 Cargo: Diretora Administrativa
 CPF: 063.811.366-00

Pela DETENTORA

Documento assinado digitalmente
gov.br **MANOEL VENANCIO GUZMAN DA SILVA**
 Data: 03/11/2025 15:53:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Manoel Venâncio Guzman da Silva
 Cargo: Supervisor de Licitações
 CPF: 070.081.659-35

PROCURADORIA GERAL

MATHEUS FREIRE
LINO:07202319659
59
 Assinado de forma digital por MATHEUS FREIRE
 LINO:07202319659
 Dados: 2025.11.03 11:04:36 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Lavras



Edição 3626-Primeiro Caderno - Terça Feira - 04 de novembro de 2025

Extratos e Avisos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2025. PARTES: Município de Lavras e as empresas 3 IRMÃOS DISTRIBUIDORA LTDA, BSM ATACADISTA LTDA, EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e SONIANE AMARAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 – PL 207/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária. Ficha: 200 – Fonte: 1550. Ficha: 200 – Fonte: 2550. DATA: 04/11/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2023. PARTES: Município de Lavras e a empresa SABATO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 56/2023 PREGÃO 31/2023. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária. Ficha: 944 – Fonte: 1500. Ficha: 944 – Fonte: 1752. Ficha: 919 – Fonte: 1752. DATA: 04/11/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 256/2025 REFERENTE AO CONTRA-

TO Nº 177/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE LAVRAS E EMPRESA ZENITA CUNHA GUENTHER, inscrita no CPF n. 198.587.016-91, devidamente representada pela empresa B.B.T IMÓVEIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 8.666/93: As partes, de comum acordo, pactuam a prorrogação da vigência do Contrato nº 177/2021, a partir de 18 de novembro de 2025 e término previsto para 18 de novembro de 2026. Fica restabelecido o saldo originalmente pactuado, com todos os reajustes que porventura houver. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do contrato conforme pactuado entre as partes, segundo o índice de correção pelo IGP-N (FGV), de aproximadamente 1,28 % DATA: 04/11/2025.

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 027/2025. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA

MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.853.083/0003-58. Valor Total: R\$ 149.360,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 1 (um) ano, de 03 de novembro de 2025 a 02 de novembro de 2026. Dotação orça-

mentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000